

AAA
 PLS. 913
 18/03/2009

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912330892, QUE ENTRE SI FAZEM A (O) MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS		
CNPJ/MF: 04071191000133	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: MCT - MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: R GENERAL BRUCE 586 SÃO CRISTOVÃO		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20.921-030
Telefone: (21) 3514-5200	FAX: *****	
Endereço Eletrônico:		
Nome do Responsável: HELOISA MARIA BERTOL DOMINGUES		
Cargo: DIRETORA	RG: 3544598 IFPRJ	CPF: 550.162.867-87
Nome do Responsável: *****		
Cargo: *****	RG: *****	CPF: *****

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES RJ	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0002-94	
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 25º ANDAR		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20210-900
Telefone: 21) 2503-8257	FAX: (21) 2503-8124	
Endereço Eletrônico: grve-qver-rj@correios.com.br		
Superintendente Estadual de Operações / RJ: CLEBER ISAIAS MACHADO		
RG: 06.784.819-2 IFP/RJ	CPF: 800.355.407-10	
Gerente Regional de Vendas / RJ: JÚLIO CÉSAR GOMES COELHO		
RG: 0205160542(DIC-RJ)	CPF: 095.418.997-30	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 28/08/2017 até 26/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 5.200 (cinco mil e duzentos reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 12856

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.





E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2017.

Pela **CONTRATANTE**:

Pela **ECT**:


HELOISA MARIA BÉRTOL DOMINGUES
DIRETORA


Marco Aurélio Gomes de Sousa
Administrador Postal
Mat: 8.011.221-8
CLEBER ISAIAS MACHADO
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE OPERAÇÕES – RJ

JÚLIO CÉSAR GOMES COELHO
GERENTE REGIONAL DE VENDAS – RJ
Gerente Regional de Vendas - GVER/RJ
Departamento de Vendas - Presidência Comercial
Matricula: 8.957.400-00
RT- 95/2017

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

